



Câmara Municipal de Miranda-MS

LEI 1300 DE 21 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre Denominação de Ruas no Município de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a **KÁTIA GISSELE ACUNHA RÔAS** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 6º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “Projetada A” localizada no Bairro Maria do Rosário, neste Município, passará a ter a seguinte denominação: **“Rua Ramão Penajo Maciel”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS., 27 de agosto de 2013.


Ver^a KÁTIA GISSELE ACUNHA RÔAS
Presidente da Câmara Municipal



Com você, construindo o futuro